

O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO:  
BALANÇO E PERSPECTIVAS SOB A ÓTICA DO PNE  
DA SOCIEDADE BRASILEIRA

Raquel Dias Araújo  
1ª vice-presidenta  
Coordenação do GTPE do ANDES-SN

DOCUMENTO REFERÊNCIA



---

**Plano Nacional de Educação 2024-2034:**  
política de Estado para a garantia da educação como direito humano,  
com justiça social e desenvolvimento socioambiental sustentável

---



# □ GT PNE

O GT PNE é coordenado pela Secretaria de Articulação Intersetorial e com os Sistemas de Ensino (Sase/MEC), sendo composto por 16 (dezesesseis) representações do governo, órgãos e entidades.



O GT PNE foi formalizado pela Portaria nº 1.112/2023.



Seu objetivo é produzir um diagnóstico da educação que sirva de base para o Projeto de Lei do PNE 2024-2034 a ser apresentado ao Congresso Nacional.



O Grupo iniciou os trabalhos em março de 2023, fazendo um balanço do PNE vigente.

# CONAE 2024

A CONAE 2024, convocada em caráter extraordinário pelo Decreto nº 11.697, de 11 de setembro de 2023, será realizada de 28 a 30 de janeiro de 2024, em Brasília – DF, pelo FNE e promovida pelo MEC.

A CONAE terá como tema “Plano Nacional de Educação (2024-2034) – política de Estado para a garantia da educação como direito humano, com justiça social e desenvolvimento socioambiental sustentável”.

A Etapa Nacional da CONAE 2024 será precedida pelas Etapas Estadual, Distrital e Municipal.

# INTRODUÇÃO:

## Alguns elementos de contextualização

Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, é um importante instrumento articulador do Sistema Nacional de Educação. Contrassenso!

A vigência do PNE foi marcada, já no seu segundo ano de vigência, pelo processo de afastamento de uma presidenta democraticamente eleita.

No período de 2016/ 2022, houve o aprofundamento da crise institucional e a restrição a direitos e conquistas: EC nº 95/2016; retrocessos à democracia.

Diversas políticas implementadas nos últimos anos, não só deixaram o PNE marginalizado, como foram na contramão dele.

O país viveu, ainda, uma pandemia de covid-1. A pandemia afetou decisivamente a qualidade e o direito à educação.

- Aspecto conjuntural X aspecto estrutural -

## Balanço do atual PNE

*Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2022. Uma síntese dos principais achados contidos no Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2022 foi apresentada, na introdução do documento, onde as 20 metas foram sintetizada nas seguintes tipologias:*

*i) acesso à educação básica; ii) qualidade da educação básica; iii) educação de jovens e adultos; iv) educação profissional e tecnológica; v) educação superior; vi) formação e valorização dos profissionais da educação básica; vii) gestão democrática; viii) financiamento da educação.*

# Balanço do PNE: Acesso à Educação Básica

A evolução no acesso à educação básica durante o período do PNE 2014-2024 sofre um sobressalto entre os anos de 2020 e 2021.

O indicador de cobertura está em um patamar inferior ao da linha de base do PNE em 2013, quando o índice foi de 96,9%.

O Brasil retrocedeu, na cobertura educacional da população de 6 a 14 anos de idade, de 98,0% em 2020 para 95,9% em 2021.

O contingente de crianças e jovens fora da escola, em 2021, é estimado em cerca de um milhão, o dobro do que havia em 2020.

## Balanço do PNE: Acesso à Educação Básica

As regiões Norte e Nordeste foram as mais afetadas, mas todas ficaram, em 2021, abaixo da linha de base do PNE.

No que diz respeito ao acesso à escola para a população de 15 a 17 anos, o objetivo ainda não foi alcançado: em 2021, o indicador era de 95,3%.

A ausência do Censo Demográfico em 2020 impede que se disponha de informações atualizadas acerca da universalização do acesso à escola para a população de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD), altas habilidades ou superdotação.



# Balanço do PNE: Acesso à Educação Básica

Na educação infantil, de acordo com o Relatório do 4º. Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação, elaborado Inep, a Meta 1 não foi atingida nem em relação à pré-escola, que deveria ser universalizada em 2016, apresentando 94,1% em 2019, nem em relação à creche, que tem a meta de 50% de atendimento e só atingiu 37%, em 2019.

O relatório mostra, ainda, que, para se atingir a Meta 1 prevista no PNE é preciso incluir 1,4 milhão de crianças de 0 a 3 anos em creches e 316 mil crianças de 4 a 5 anos na pré-escola.

Permanece a necessidade de estimular os municípios a atender com prioridade, em creches, as crianças do grupo de renda mais baixa, pois, o indicador de desigualdade de acesso à creche, entre os 20% mais pobres e os 20% mais ricos, alcançou, em 2019, 27,3%, bem acima dos 10% estabelecidos pela Estratégia 1.2.

## Balanço do PNE: Qualidade da educação básica

No que diz respeito ao Ideb, ele segue crescente nos anos iniciais do ensino fundamental, no período de 2007 a 2019, superando as metas intermediárias fixadas no PNE.

Já o Ideb dos anos finais do ensino fundamental, embora também crescente, não atinge as metas estabelecidas no Plano desde 2013.

Quanto ao Ideb do ensino médio, observa-se em 2019 o maior crescimento na série histórica desde 2007. Não obstante, o índice permanece abaixo da meta determinada no PNE para aquele ano.

Os resultados relativos aos níveis de aprendizagem alcançados pelos estudantes do 5º e do 9º ano do ensino fundamental e da 3ª série do ensino médio do Saeb 2019 evidenciam grandes desigualdades no aprendizado.

## Balanço do PNE: Educação de Jovens e Adultos

Meta 10 estabeleceu, no mínimo, que 25% das matrículas da EJA fossem ofertadas de forma integrada à educação profissional.

Todavia, em 2021, apenas 2,2% das matrículas de EJA foram ofertadas de forma integrada à educação profissional, percentual bem distante da meta.

Meta 8 se volta para a elevação da escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade..

Isso tem ocorrido de maneira lenta e não será suficiente para alcançar uma média de 12 anos de estudo, em especial para as populações das regiões Norte e Nordeste, os residentes no campo e os 25% mais pobres.

Em 2021, a escolaridade dos negros (pretos e pardos) no referido grupo etário era de 11,3 anos de estudo e a dos não negros era de 12,4 anos. Uma razão de 91,1% – 8,9 p.p. distante da meta de equiparação dos anos de estudo.

## Balanço do PNE: Educação Profissional e Tecnológica

Meta 11 propôs triplicar o número de matrículas de educação profissional técnica de nível médio até 2024, com pelo menos 50% dessa expansão no segmento público. De 2013 para 2021, houve um crescimento de aproximadamente 15,5%.

A quase totalidade do crescimento se deu no setor público.

## Balanço do PNE: Educação Superior

A taxa Bruta de Matrícula aumentou de 30,0% para 37,4%, enquanto a Taxa Líquida de Escolarização apresentou crescimento de 19,5% para 25,5%, entre 2012 e 2021.

Já a participação do segmento público na expansão das matrículas teve queda entre 2012 e 2020. O segmento público foi responsável por apenas 3,6% do aumento das matrículas nos cursos de graduação.

## Balanço do PNE: Educação Superior

Os dados do Censo da Educação Superior, de 2022, indicam que, em 2021, o número de alunos ingressantes em cursos de graduação a distância aumentou em 474%, enquanto em cursos presenciais diminuiu 23,4%.

Informam, também, que a rede privada participa com 76,9% das matrículas e a rede pública participa com apenas 23,1%.

A maioria dos cursos de graduação é referente ao grau acadêmico de licenciatura e em sua maioria são ofertadas em EaD.

# Formação e valorização dos profissionais da educação básica

Ainda estamos distantes de alcançar uma formação adequada para a totalidade do corpo docente brasileiro em todas as etapas da educação básica.



Apesar do crescimento, o percentual revela que mais esforços precisam ser feitos para que a totalidade dos docentes tenha pelo menos um curso de formação continuada.



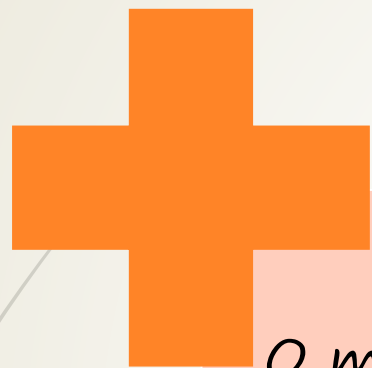

Rendimento médio dos profissionais do magistério teve um acréscimo real de 6,2% entre 2012 e 2021, mas os demais profissionais assalariados com formação equivalente tiveram uma perda real de 16,0% no poder de compra de seus salários.

## Balanco do PNE: Gestao Democratica


Os dados do Censo Escolar, coletados desde 2019, demonstram uma pequena reducao no percentual de diretores selecionados por meio de processo seletivo qualificado e eleicao com participacao da comunidade escolar em 2021 (reducao de 0,6 p.p.) e um crescimento no percentual de existencia de colegiados interescolares (conselho escolar, associacao de pais e mestres, grêmio estudantil) nas escolas públicas brasileiras (1,4 p.p.).



## Balanço do PNE: Financiamento da Educação



O monitoramento da Meta 20, voltada à questão do financiamento, é realizado pela análise da evolução de dois indicadores: Gasto público em educação pública (Indicador 20A) e Gasto público em educação (Indicador 20B).




Esses indicadores permanecem estagnados em torno de 5,0% e 5,5% do PIB e bem distantes das metas estabelecidas no PNE.

## Balanço do PNE: Conclusão

“É forçoso reconhecer que a execução do atual PNE é insuficiente para o alcance das metas até o ano de 2024, encontrando-se, aproximadamente, na metade do caminho ideal. (...)”.

(Documento Referência)




**EIXO 1 - O PNE como articulador do Sistema Nacional de Educação, sua vinculação aos planos decenais estaduais, distrital e municipais de educação, em prol das ações integradas e intersetoriais, em regime de colaboração Interfederativa.**

**PROPOSIÇÃO 1:** Instituir o Sistema Nacional de Educação, em Lei Complementar no prazo de um ano, para efetivar a cooperação federativa em educação e as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação.

**PROPOSIÇÃO 2:** Estabelecer sistemática para que a execução do PNE e o cumprimento de suas metas sejam objeto de monitoramento contínuo de avaliações periódicas, no âmbito do SNE, realizadas pelas seguintes instâncias: I - MEC; II - Comissão de Educação da Câmara dos Deputados e Comissão de Educação e Cultura do Senado; III - CNE; IV - FNE.

**PROPOSIÇÃO 3:** Instituir e materializar, no SNE, diretrizes e políticas nacionais, visando à garantia do direito à educação, com promoção de políticas de equidade guiadas pelos princípios e respeito aos direitos humanos e à diversidade com vistas à garantia do direito à educação de todas as pessoas.



**EIXO 1 – O PNE como articulador do Sistema Nacional de Educação, sua vinculação aos planos decenais estaduais, distrital e municipais de educação, em prol das ações integradas e intersetoriais, em regime de colaboração Interfederativa.**

**PROPOSIÇÃO 4:** Aprovar, no Congresso nacional, no prazo de dois anos, diretrizes e parâmetros nacionais de gestão democrática da educação válidas par os sistemas de ensino.

**PROPOSIÇÃO 5:** Assegurar, no prazo de dois anos após a aprovação do PNE, a valorização dos profissionais da educação, incluindo a existência de diretrizes nacionais de carreira para os(as) trabalhadores(as)/ profissionais da educação básica em todos os sistemas de ensino, tendo como referência o piso salarial nacional, estabelecido em lei.

**PROPOSIÇÃO 6:** Instituir, no âmbito do SNE, o Sistema Nacional de Avaliação, que engloba o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SINAEB) e o Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (SINAES), em diálogo com o Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG).

## **EIXO 2- A garantia do direito de todas as pessoas à educação de qualidade social, com acesso, permanência e conclusão, em todos os níveis, etapas e modalidades, nos diferentes contextos e territórios**

**PROPOSIÇÃO 1:** Universalização, até o 2º ano de vigência da lei, da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos e 11 meses de idade, ampliando a oferta de educação infantil pública em creches, a fim de atender, com qualidade, 100% da demanda das crianças de até 3 anos e 11 meses no sistema/ rede de ensino, garantindo permanência e padrão de qualidade na educação infantil até o final da vigência deste PNE.

**PROPOSIÇÃO 2:** Universalização do ensino fundamental de nove anos, com garantia de permanência e padrão de qualidade, até o 2º ano de vigência da lei, para toda a população de 6 a 14 anos e garantia de que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada até o último ano de vigência deste PNE.

**PROPOSIÇÃO 3:** Universalização, até o 2º ano de vigência da lei, com garantia de permanência e padrão de qualidade, do atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevação, e, até o final do período da vigência deste PNE, da taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%.

## **EIXO 2 - A garantia do direito de todas as pessoas à educação de qualidade social, com acesso, permanência e conclusão, em todos os níveis, etapas e modalidades, nos diferentes contextos e territórios**

**PROPOSIÇÃO 4:** universalizar, até o 2º ano de vigência da lei, com garantia de permanência e padrão de qualidade, para a população de 4 a 17anos, na rede regular de ensino, o atendimento escolar aos(as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, criando todas as condições de acesso, acessibilidade e permanência, com suplementação e complementação, quando necessário, mediante uma estrutura adequada, professores(as) com formação na área e equipe multidisciplinar, oferecendo capacitação e suporte aos profissionais envolvidos.

**PROPOSIÇÃO 5:** Garantir universalização das matrículas na educação de jovens e adultos, até o 5º ano de vigência do plano, em todas as etapas e modalidades, com padrão de qualidade, possibilitando o acesso, permanência, continuidade dos estudos; e garantir a superação do analfabetismo de jovens, adultos e idosos em todo o território nacional.

**PROPOSIÇÃO 6:** Garantir a universalização da educação básica no campo, com garantia de permanência e padrão de qualidade, até o 2ºano de vigência do plano, prioritariamente em tempo integral, no próprio campo, com espaços adequados, profissionais preparados, reestruturação do currículo, a crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, ampliando gradativamente o acesso ao ensino superior e a cursos profissionalizantes, considerando as peculiaridades dos(as)educandos(as) e as especificidades regionais.

## *EIXO 2 - A garantia do direito de todas as pessoas à educação de qualidade social, com acesso, permanência e conclusão, em todos os níveis, etapas e modalidades, nos diferentes contextos e territórios*

**PROPOSIÇÃO 7:** *Garantia de educação em tempo integral, com mínimo de 7 horas diárias, com garantia de permanência e padrão de qualidade em, no mínimo, 50% das escolas públicas federais, estaduais, distritais e municipais, a fim de atender, pelo menos, 50% dos(as) estudantes da educação básica, até o final de vigência do plano.*

**PROPOSIÇÃO 8:** *Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e permanência do estudante (com alimentação, hospedagem e transporte) e 100% da expansão no segmento público, até o final de vigência do plano.*


**PROPOSIÇÃO 9:** *Regulamentar e estabelecer parâmetros, diretrizes e padrão de qualidade nacional para a EAD como modalidade educativa, garantindo efetiva articulação, cooperação e integração entre os sistemas de ensino no SNE e assegurando educação crítica das mídias com o uso de recursos educacionais abertos, até o 1º ano de vigência do plano.*

## *EIXO 2 - A garantia do direito de todas as pessoas à educação de qualidade social, com acesso, permanência e conclusão, em todos os níveis, etapas e modalidades, nos diferentes contextos e territórios*

***PROPOSIÇÃO 10:** Garantir a matrícula, a frequência, a documentação escolar e a certificação, de todos(as) os(as) adolescente em cumprimento de medida socioeducativa na rede pública de educação, em qualquer fase do período letivo, contemplando as diversas faixas etárias e níveis/ etapas/ modalidades da educação, até o 1º ano de vigência do plano.*

***PROPOSIÇÃO 11:** Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 60% e a taxa líquida de matrícula para 40% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta até o final da vigência do PNE. ampliar a oferta da educação superior pública, assegurando uma proporção nunca inferior a 60% do total de vagas até o final da vigência do PNE.*





## **EIXO 3: Educação, direitos humanos, equidade, inclusão e diversidade: justiça social na garantia do direito à educação para todas as pessoas e combate às diferentes e novas formas de desigualdade, discriminação e violência**

---

No âmbito educacional, ao se analisar os micro dados das metas do atual PNE, é possível perceber como a população negra, LGBTQIAPN+, indígena, com deficiência, surda, são as que têm os piores índices de aprendizagem e conclusão das etapas da educação básica.

---

**PROPOSIÇÃO 1:** Garantia do direito à educação para todas as pessoas em todas os níveis, etapas e modalidades promovendo ao cesso, a permanência, e a conclusão, com processo ensino-aprendizagem adequado, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, para a melhoria da qualidade social da educação básica e superior.

---

**PROPOSIÇÃO 2:** Instituir e materializar, progressivamente, políticas estaduais, distrital e municipais, visando à garantia do direito à educação, com promoção de políticas de equidade guiada pelos princípios de respeito aos direitos humanos e à diversidade com vistas à garantia do direito à educação de todas as pessoas.

## **EIXO 4: Gestão Democrática e Educação de Qualidade: regulamentação, monitoramento, avaliação, órgãos e mecanismos de controle e participação social nos processos e espaços de decisão**

O PNE 2014/ 2024, em sua Meta 19, estabeleceu a gestão democrática da educação no âmbito das escolas públicas como objetivo a ser alcançado, no prazo de 2 anos. Porém, até o momento, a gestão democrática não foi efetivada.

Os dados do 4º Relatório de Monitoramento do PNE demonstram que o percentual de escolas públicas que selecionam diretores(as) por meio de processo seletivo e eleição com participação da comunidade escolar, em 2021, foi apenas de míseros 6%, sendo que o objetivo era o alcance de 100% até o final da vigência do PNE.

**PROPOSIÇÃO 1:** Aprovar em leis específicas a gestão democrática da educação pública, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios, no prazo de 2 anos da vigência do PNE, visando a assegurar a participação social, em especial na eleição direta de dirigentes educacionais e na composição de espaços coletivos e órgãos de deliberação e tomada de decisão.

**PROPOSIÇÃO 2:** Implementar a avaliação diagnóstica, formativa e emancipatória, que envolve as dimensões intra e extra escolar, visando a garantir a qualidade social da educação em todos os níveis, etapas e modalidades da educação, no prazo de um ano de vigência do PNE.

## *EIXO 5: Valorização de Profissionais da Educação: garantia do direito à formação inicial e continuada de qualidade, ao piso salarial e carreira, e às condições para o exercício da profissão e saúde*

*A valorização compreende:*

*Regime de trabalho; Concurso público;*

*Carreira; Formação inicial e formação continuada; Piso salarial profissional;*

*Reconhecimento do tempo de planejamento extraescolar com jornada digna, cumprimento legal de  $\frac{1}{3}$  da carga horária para planejamento;*

*Profissionalização; Reconhecimento social e a dignidade profissional.*

*Condições de trabalho, com equilíbrio entre número de alunos por ano/ série/ turma e professor;*

*Participação ativa em todos os processos decisórios da escola e da administração dos sistemas de ensino;*

*Cuidados de saúde; A saúde em sua integralidade;*


*A autonomia, a possibilidade de realização profissional, liberdade de cátedra aos(às) profissionais da educação.*

**EIXO 5: Valorização de Profissionais da Educação: garantia do direito à formação inicial e continuada de qualidade, ao piso salarial e carreira, e às condições para o exercício da profissão e saúde**

*PROPOSIÇÃO 1: Instituir uma política de valorização dos(as) profissionais/trabalhadores(as) da educação básica e superior pública, assegurando formação, ingresso por concurso público, planos de carreira, com financiamento específico e estável, e em regime de colaboração entre a União, estados, Distrito Federal e municípios, no prazo de 3 anos de vigência deste PNE.*

*PROPOSIÇÃO 2: Instituir, progressivamente, Política Nacional de Formação de profissionais da educação básica, assegurando formação adequada aos profissionais do magistério e formação para os funcionários da educação, garantindo formação continuada.*

*PROPOSIÇÃO 3: Garantir as condições adequadas para o exercício da profissão e para a promoção de saúde aos profissionais da educação.*



**EIXO 6: Financiamento público da educação pública, com controle social e garantia das condições adequadas para a qualidade social da educação, visando à democratização do acesso e da permanência**

**PROPOSIÇÃO 1:**

Consolidar a base da política de financiamento, acompanhamento e controle social da educação e ampliar o volume de recursos públicos aplicados exclusivamente em educação pública de maneira a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do produto interno bruto - PIB - do país no 4º ano de vigência do PNE, 9% no 8º ano e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.

## *EIXO 6: Financiamento público da educação pública, com controle social e garantia das condições adequadas para a qualidade social da educação, visando à democratização do acesso e da permanência*

*1.1. Elevar o montante de recursos públicos aplicados em educação pública, em todos os níveis, etapas e modalidades, sob a liderança nacional da União.*

*1.2. Aumentar o volume de recursos aplicados em educação pública pela União, ampliando a vinculação de 18% para, no mínimo, 25%, não só considerando a receita advinda de impostos, mas também adicionando, de maneira adequada, percentuais das taxas e contribuições sociais para a aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE).*

*1.3. Vedar, na forma da Lei, qualquer forma de contingenciamento de recursos na área educacional, e garantir a reposição de eventuais perdas resultantes de políticas de renúncia fiscal.*

**ESTRATÉGIAS:**

**EIXO 7 - Educação comprometida com a justiça social, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento socioambiental sustentável para a garantia da vida com qualidade no planeta e o enfrentamento das desigualdades e da pobreza**

Capitalismo X desenvolvimento sustentável



Educação para a proteção ambiental: A educação para a proteção ambiental será um poderoso instrumento de transformação social para a construção de um novo projeto societário;

Educação em Direitos Humanos (EDH) é condição para a edificação/construção de um outro padrão societário para a superação das desigualdades, da proteção da vida, do meio ambiente e da democracia;

## **EIXO 7 - Educação comprometida com a justiça social, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento socioambiental sustentável para a garantia da vida com qualidade no planeta e o enfrentamento das desigualdades e da pobreza**

**PROPOSIÇÃO 1:** Promover, gradativamente, a oferta de educação ambiental na perspectiva da sustentabilidade, em todos os níveis, etapas e modalidades da educação.

**PROPOSIÇÃO 2:** Promover, gradativamente, a implementação da política e das diretrizes nacionais de educação em direitos humanos (EDH), em todos os níveis, etapas e modalidades da educação.

**PROPOSIÇÃO 3:** Estabelecer, até o primeiro ano deste PNE, Política Nacional de Formação de Profissionais da Educação na área da educação ambiental e Política Nacional da Educação em Direitos Humanos, em articulação, respectivamente, com a EDS e com as Diretrizes Nacionais de Educação em Direitos Humanos (EDH), com previsão e garantia de financiamento público adequado e estável, envolvendo todos os entes federativos.



# Resoluções do ANDES-SN sobre PNE / CONAE e temas correlatos

29º Congresso do ANDES-SN (2010): Denunciar o processo de instauração da CONAE e sua metodologia pseudodemocrática, que visa a elaboração de um novo PNE, alinhada às diretrizes do MEC/Capital explicitadas no documento-base da referida conferência.

30º Congresso do ANDES-SN (2011): “O 29º Congresso do ANDES-SN (Belém/PA, janeiro de 2010) definiu que não participaria, com delegados, na CONAE-2010. Deliberou, ainda, a produção de documento destinado aos delegados da CONAE, criticando as políticas públicas vigentes na educação brasileira, tendo como base o PNE – Proposta da sociedade Brasileira e as propostas do ANDES-SN para uma educação no interesse da maioria da população. Cumprindo tais deliberações, o Sindicato participou de um ato público em frente ao auditório onde ocorreu a referida conferência, para denunciar sua realização e as políticas públicas para a educação vigentes no país, afirmando que ‘não somos comissão organizadora do evento’ e reafirmando nossas críticas e nosso projeto de educação e de universidade” (TEXTO DE APOIO, 2011).

33º Congresso do ANDES-SN (2014): Congresso delibera que o ANDES-SN, por meio das suas seções sindicais, fortaleça a ação na categoria e intensifique a articulação com os movimentos classistas populares e sindicais, objetivando a construção de uma agenda de lutas e ações que evidencie 2014 como o ano da educação, com encontros preparatórios no primeiro semestre de 2014 para o Encontro Nacional de Educação, reafirmando os princípios e estabelecendo diretrizes e metas do PNE da Sociedade Brasileira, visando à atualização desse instrumento de luta como proposta contrária à que vem sendo empreendida pelos governos.

# Resoluções do ANDES-SN sobre PNE / CONAE e temas correlatos

34º Congresso do ANDES-SN (2015): Denunciar a crescente mercantilização da educação, intensificação e precarização do trabalho docente e a resignificação do caráter público da educação que estão presentes no PNE (2014-2024).

35º Congresso do ANDES-SN (2016): Intensificar a luta contra a crescente mercantilização da educação, precarização do trabalho docente e a resignificação do caráter público da educação que estão presentes no PNE (2014-2024) e nos diversos projetos que tramitam no Congresso Nacional, nas leis já aprovadas e nos programas e ações do governo em andamento.

37º Congresso do ANDES-SN (2018): 1. Participar, defendendo os princípios e posições do ANDES-SN, organizando intervenção política, via seções sindicais e secretarias regionais e em articulação com demais entidades da CONEDEP, das etapas municipais, estaduais, regionais e da Conferência Nacional Popular de Educação (CONAPE), que acontecerá em 2018.

Durante essas participações e intervenções, divulgar os materiais do ANDES-SN; distribuir nota da CONEDEP expondo o projeto de educação pública defendido por essas entidades; divulgar e convocar os presentes a participarem de todas as etapas do III ENE.

1.1 Produção de nota política com críticas aos objetivos da CONAPE, orientando a intervenção dos(as) filiados(as) do ANDES-SN, reforçando as principais deliberações do II Encontro Nacional de Educação, em direção à construção do projeto de educação da classe trabalhadora.

# CONEDEP e IV ENE

*66º Conad do ANDES-SN (2023): Rearticular a CONEDEPE para realização, no segundo semestre de 2023, de reuniões visando dialogar sobre a construção do IV ENE*

*66º Conad do ANDES-SN (2023): Fortalecer as lutas unitárias em defesa da educação pública em todos os estados, incentivando as Seções Sindicais a participar ou impulsionar a criação das Coordenações Estaduais em Defesa da Educação Pública e Gratuita (COEDEPE) ou similares articuladas à CONEDEPE e ao processo de construção do IV ENE.*

**41º Congresso do ANDES-SN (2023): Rearticular a Coordenação Nacional das Entidades em Defesa da Educação Pública (CONEDEP) e os fóruns, comissões e coordenações estaduais, com vistas à realização dos encontros preparatórios regionais para concretizar o IV Encontro Nacional de Educação.**



Obrigada!